ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAIXA POSTAL, 61 — FONE, (055) 381-1587
Rua Batista Andrighetto, 42 - CEP 98.590 - SANTO AUGUSTO - RS

RESOLUÇÃO Nº 060, DE 12 DE AGOSTO DE 1991.

DISPOE SOBRE O REAJUSTE DOS SUBSIDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO (RS), FAZ SABER QUE O SOBERANO PLENÁRIO APROVOU E ELA PROMULGA A SEGUINTE

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º.-DE ACORDO COM O QUE DISPOE O DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/88, O SUBSÍDIO DO PREFEITO MUNICIPAL FICA REAJUSTADO EM 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO).

Art. 2º.-DE ACORDO COM O QUE DISPOE OS DECRETOS LEGISLATIVOS NºS 09/88 E 10/88, OS SUBSÍDIOS E VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO VICE-PREFEITO E VEREADORES PASSA A TER OS SEGUINTES VALORES:

-SUBSÍDIO DO PREFEITO MUNICIPAL.....Cr$ 547.800,00
-VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL.....Cr$ 273.900,00
-SUBSÍDIO DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL.....Cr$ 164.340,00
-VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL.....Cr$ 82.170,00
-SUBSÍDIOS DOS VEREADORES.....Cr$ 219.120,00
-VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL.....Cr$ 109.560,00

Art. 3º.-AS DESPESAS DECORRENTES DESTA RESOLUÇÃO CORRERÃO POR CONTA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PRÓPRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL E DO PODER EXECUTIVO, SUPLEMENTADAS, SE FOR O CASO.

Art. 4º.-REVOGADAS AS DISPOSIÇOES EM CONTRÁRIO, ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, E SEUS EFEITOS RETROAGEM À 1º DE AGOSTO DE 1991.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO (RS), EM 12 DE AGOSTO DE 1991.

Ver.ANTONIO AUSANI
PRESIDENTE

Ver.ERALDO ILFONSO BENDER
SECRETARIO